



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PORTARIA Nº 048/2018

Ementa: Instaurar sindicância apurar os fatos referente ao Processo Administrativo nº 161.733/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Decisão PL 096/2017 que aprova abertura de Processo Administrativo de Sindicância para averiguação e possibilidade de encontrar o processo protocolado sob o nº 2001983990 e as devidas cominações administrativas legais caso seja encontrado desvio de conduta (Prot. 62.504/2014 – Fale Conosco);

Considerando as competências definidas no Regimento Interno do Crea-ES, bem como a necessidade de designar comissão para analisar os fatos relatados;

Considerando a necessidade de apuração acerca de tais fatos e análise quanto a ocorrência de irregularidade;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar Sindicância para apuração dos fatos em questão.
- 2 – Designar os funcionários Leonardo Coser Boynard, Rosilene Cardozo Ferrari e Ivana Lozer Machado para integrarem a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 161.733/2017.
- 3 – Determinar que a referida Comissão atue sob a Coordenação do funcionário Leonardo Coser Boynard, e que tenha acompanhamento efetivo da assessoria jurídica do Conselho.
- 4 – Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- 5 – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

requerimento fundamentado, para concluir o levantamento de informações e verificação dos procedimentos, devendo encaminhar Relatório Final Conclusivo à Presidência do Crea-ES.

6 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de abril de 2018.

Eng. Civil  **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**
Presidente do Crea-ES